



Ofício n.º 473

Campo Largo, 28 de setembro de 2007

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

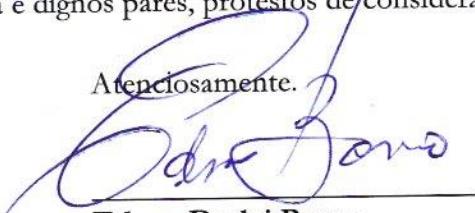
Encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Colenda Casa o incluso Projeto de Lei. N.º 34/2007, cuja Súmula declara de Utilidade Pública e autoriza a celebração de convênios e repasse de verbas públicas às entidades privadas sem fins lucrativos relacionadas na Lei e dá outras providências.

A intenção da Lei é implementar um regime de parceria em que serão declaradas de utilidade pública as entidades sem fins lucrativos que auxiliam as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. Para tanto o Poder Executivo, autorizado por esta lei, fará o repasse de recursos públicos às citadas entidades e fiscalizará as respectivas aplicações.

A intenção é direcionar as verbas públicas aos atendimentos mais prioritários de cada estabelecimento educacional, sendo que esta Lei confere a atribuição de aplicação dos recursos públicos diretamente às comunidades escolares por intermédio das associações indicadas neste Projeto.

Diante do exposto, espera-se e confia-se desta Egrégia Casa de Leis, seja apreciado e aprovado o presente projeto, oportunidade em que reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Edson Darlei Basso
Prefeito Municipal

Exma.
Sra. MARILENA SCHIAVON
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Campo Largo

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.